

# EDITAL

**Maria Manuela de Jesus Esteves**, Diretora do Departamento de Habitação e Requalificação Urbana (DHRU), de acordo com o despacho da Sra. Vereadora Susana Santos Nogueira, datado de 06/10/2020, que determina a cobrança coerciva dos valores respeitantes a rendas não pagas e vencidas, procede, nos termos das competências subdelegadas pelo despacho nº 2/GVSSN/2019, de 11 de novembro, da Sra. Vereadora Susana Santos Nogueira, a notificação por edital, nos termos da alínea d), do nº 1, do artigo 112º, do Código do Procedimento Administrativo, Hermenegilda Gula Miranda Sanches, residente que foi na Rua Fernando Pessa nº4 – 4ºD, de que se encontra em dívida ao município da Amadora do valor de 392,40€, respeitante a 14 rendas vencidas e não pagas, valor ao qual acrescem juros de mora vencidos e vincendos até integral pagamento.

Mais fica o mesmo notificado, que deve, no prazo máximo de **30 dias, contados da data da afixação deste edital**, proceder ao pagamento voluntário dos valores em dívida, devendo dirigir-se para o efeito ao serviço de Tesouraria da Câmara Municipal da Amadora, sito na Av. Movimento das Forças Armadas, nº 1, na Amadora, no horário das 10h às 12h e das 15h às 16h, onde serão prestadas todas as informações necessárias ao pagamento e onde poderá igualmente proceder ao mesmo.

Fica ainda notificado, que findo aquele prazo sem que tenha procedido ao pagamento dos valores em dívida, o respetivo processo será remetido ao serviço de execuções fiscais para efeitos de cobrança coerciva.

O presente edital é publicitado na internet no sítio institucional da Câmara Municipal da Amadora, sendo afixados três editais respetivamente, um na entrada do serviço onde decorre o procedimento, outro na porta da casa do último domicílio conhecido do notificando e outro ainda na entrada da sede da respetiva junta de freguesia, conforme decorre da alínea b) do nº 3 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo.

Conforme decorre do nº 8 do artigo 113º do Código do Procedimento Administrativo, “A notificação edital considera-se efetuada no dia em que os editais sejam afixados ou publicados na Internet, consoante o que ocorrer em último lugar”.

Amadora, 15 de outubro de 2020

A Diretora do Departamento de Habitação e Requalificação Urbana



Manuela Esteves

(Por subdelegação de competências nos termos do Despacho nº 2/GVSSN/19, de 11 de novembro de 2019)